



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

0688185/2013  
06/05/2013  
Pág. 1 de 23

**PARECER ÚNICO Nº 0688185/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 02507/2004/003/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>

<b>EMPREENDEDOR:</b> Omielam Industrial e Comercial Ltda	<b>CNPJ:</b> 02.433.903/0001-91	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Omielam Industrial e Comercial Ltda	<b>CNPJ:</b> 02.433.903/0001-91	
<b>MUNICÍPIO:</b> Itaúna/MG	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>UTM/Y:</b> 7779352 <b>UTM/X:</b> 0541370	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará <b>SUB-BACIA:</b> Rio São João	
<b>CÓDIGO:</b> B-03-07-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Flávio Lucas Greco Santos	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 64.880/D	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO:</b> Eduardo Lucas Ferreira	<b>REGISTRO:</b> CREA MG 41714/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 265/2012		<b>DATA:</b> 07/12/2012

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nathália Ferreira e Silva	1.314.452-2	
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia	1.316.073-4	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



## 1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento **Omielam Industrial e Comercial Ltda** que está instalado em Zona Urbana do município de Itaúna – MG.

Em 24/10/2005 foi formalizado o processo de AAF, com documentação exigida, tendo sido expedida em 31/08/2006 - Certificado nº 01378/2005, com validade de 04 anos. Em vistorias realizadas, foi verificado que o empreendimento prestou informações falsas, por não possuir sistemas de mitigação e quanto a sua capacidade instalada, uma vez que o empreendimento seria passível de regularização ambiental via licenciamento, sendo sua classificação de acordo com a DN 74/04, classe 3. Portanto, o empreendimento foi autuado e a referida AAF foi cancelada.

Em 01/10/2012 a empresa formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo que a atividade objeto de licenciamento refere-se à **produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem**. O empreendimento possui 01 (um) forno cubilot e equipamentos na linha de moldação na sua unidade de produção.

O Empreendimento é listado como atividade industrial no código B-03-07-7 classificado como de porte médio e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, datada de 28/09/2012 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos daquele município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 07/12/2012 - Relatório de Vistoria nº. 265/2012 onde foi observado que a área do empreendimento se encontra em zona urbana e o local é caracterizado pela existência de indústrias, ferrovia e lotes vagos em seu entorno. As residências mais próximas estão localizadas num raio de 200 m.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o Termo de Referência para atividade de produção de fundidos de ferro e aço, com e sem tratamento químico superficial, inclusive a partir da reciclagem, e que em conjunto com a vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 265/2012) e informações complementares (OF. 1135/2012), foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo responsável técnico Flávio Lucas Greco Santos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme demonstrado na fl. 068 do corrente processo.

O responsável técnico pelo empreendimento é o Eng<sup>o</sup> Metalurgista Eduardo Lucas Ferreira, CREA/MG 41714/D. Foi apresentada a devida ART, porém sem a data de previsão de término, sendo assim, a equipe da SUPRAM ASF entende que o cargo técnico se dá por tempo indeterminado.



Foi apresentado ao processo, o protocolo no qual comprova a entrega do projeto de prevenção a combate de incêndio e pânico ao Corpo de Bombeiros, porém tal projeto ainda não foi aprovado.

É importante ressaltar que em vistoria foi constatado que o empreendimento estava operando sem a devida regularidade ambiental, uma vez que o processo de AAF foi cancelado. Portanto, o empreendimento sofreu autuação - Auto de infração nº 51183.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na Rua Albino Santos, s/n – Garcias, Zona Urbana do município de Itaúna – MG nas coordenadas UTM X:541370 e Y:7779352.

A área total da empresa é de 4.923,38 m<sup>2</sup>, porém sua área construída corresponde a 2.438,85m<sup>2</sup>.

O empreendimento possui 01 forno cubilot e exerce atividade de fundição com a finalidade de produzir peças fundidas em ferro cinzento e nodular comum, destinadas ao setor automotivo.

A capacidade instalada do forno cubilot é de 20 ton/dia, porém a operação de fusão é realizada uma vez por semana, durante 5 horas ao dia, sendo sua capacidade produtiva de 3 ton/hora.

O empreendimento utiliza 01 máquina cold box em seu processo de moldação.

As peças fundidas são direcionadas ao setor de acabamento e setor de usinagem.

A areia usada é armazenada em local com piso impermeabilizado e coberto e segundo informado, mais de 90% dessa areia é recuperada e a parte que é descartada é destinada ao aterro industrial SINDIMEI que é devidamente licenciado.

A produção da empresa não é diária, mas sim semanal onde a fusão ocorre somente uma vez por semana.

### - Quadro Funcional

A empresa possui 01 (um) funcionário lotado na área administrativa e 9 (nove) funcionários pertencentes à área operacional. Ressalta-se que este número é variável de acordo com a demanda do setor.

### - Regime de Operação

O regime operacional do estabelecimento é:

- De segunda às quintas-feiras e domingo: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas.
- Às sextas-feiras: de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas.
- 12 meses por ano



## **- Energia Elétrica**

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo seu consumo médio atual de aproximadamente 7.500 kWh/mês.

## **- Lenha de Eucalipto**

A média do consumo mensal de lenha é cerca de 3,2 m<sup>3</sup>, sendo utilizada apenas para aquecer o forno (“start” inicial).

A lenha é mantida empilhada em pátio a céu aberto e estocada, conforme necessidade, em locais próximos ao forno onde será utilizada.

A lenha utilizada é fornecida por terceiros. Foi apresentada a Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas – DCC do fornecedor José Edmar Gomes e Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos do empreendimento com vencimento em 31/01/2014.

## **2.1. Processo Produtivo**

A Omielam Industrial e Comercial Ltda. se destina à produção de peças de fundidos de ferro sem tratamento químico superficial, inclusive a partir da reciclagem.

As atividades são executadas em galpão fechado protegido de intempéries.

Em todo o processo produtivo, desde a recepção da matéria prima até a expedição do produto, é realizado periodicamente um autocontrole, cuja função é verificar a presença de não conformidades no produto e processo visando a integridade e a qualidade dos produtos a serem fabricados.

### **2.1.1 Preparação das Matérias Primas/Fusão.**

O processo produtivo se inicia com o recebimento das matérias primas, ferro gusa, calcário, sucata de ferro e coque onde são pesadas e regularmente direcionadas ao processo para abastecimento dos equipamentos. Os materiais são armazenados em locais adequados, com baias de concreto para posterior utilização.

Em seguida é preparado o interior do forno com massa refratária, sucata de tijolo refratário e lenha. Logo após inicia-se o processo de fusão e vazamento utilizando carrinhos.

A média do consumo mensal de lenha é cerca de 3,2 m<sup>3</sup>, sendo utilizada apenas para esquentar o forno (“start” inicial).

### **2.1.2 Fundição**

O ferro gusa, sucata de ferro, calcário e coque são dispostos mecanicamente em 01 forno cubilot.

O ferro fundido, ainda no estado líquido, será recolhido na bica de vazamento em painéis de aço, revestidas por material refratário. Essas painéis são conduzidas então, pelos operadores através de um carrinho até o setor onde estão os moldes. Nesta área, o ferro fundido é vertido nos moldes, ocorrendo após a sua solidificação, a formação de peças com os mais diversos formatos, em função do modelo moldado na areia.



Após a desmoldagem, as peças fundidas são vibradas em peneiras vibratórias para a retirada da areia das peças.

A seguir, as peças são inspecionadas, podendo ser refugadas ou aprovadas. Se forem refugadas, as peças retornarão ao processo de fusão. Se forem aprovadas, serão destinadas ao processo de acabamento, onde serão retiradas as rebarbas oriundas da fundição. Em seguida ocorre a liberação da areia para o setor de recuperação.

### 2.1.3 Acabamento

No setor de acabamento inicia-se o processo com retirada dos machos, rebarbas e canais, em seguida as peças passam por um sistema de limpeza em jato de granalha de aço. Em seguida as peças são esmerilhadas, retificadas e parte delas são pintadas e enviadas ao cliente.

### 2.1.4 Moldagem

O processo de moldagem consiste na obtenção de moldes por meio de compactação mecânica/manual da areia preparada ou regenerada sobre “caixas de moldes”.

### 2.1.5 Macharia

O processo de macharia consiste em produzir partes complementares de um molde, denominado macho. Estas partes não podem ser representadas no modelo devido à dificuldade de preenchimento do molde. A fabricação dos machos dependendo do tipo de processo consiste em introduzir areia misturada a resinas e álcool em um molde de alumínio, ferro ou madeira, através da compactação manual e/ou mecânica da areia sobre “caixas de macho”.

Após a compactação da areia preparada nas caixas de machos é realizada a cura da mesma através da reação das resinas como catalisador.

Posteriormente, os machos recebem uma camada de tinta cuja finalidade é promover um aumento na refratariedade dos mesmos.

### 2.1.6 Matérias Primas

Tabela 01: Matérias primas e insumos

<b>Matérias Primas e Insumos</b>
Areia
Tinta refratária
Resina furânica
Catalisador
Coque
Sucata de ferro
Ferro gusa
Calcário
Ferro Ligas
Tijolo refratário
Lenha
Tinta óleo

Foram acostados nos autos do processo nota fiscais e licença das empresas fornecedoras das principais matérias-primas.

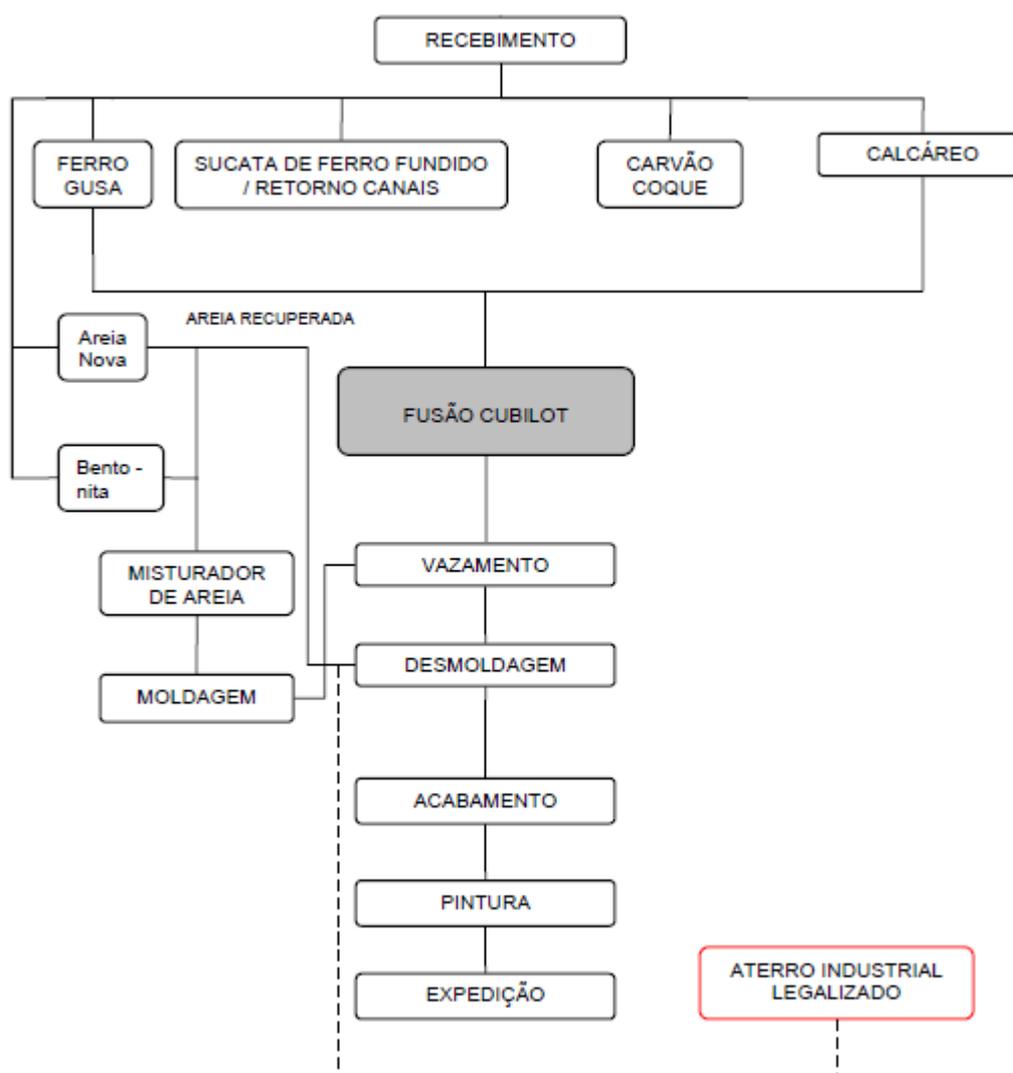


- Calcário: fornecido pela ICAL – Industria de Calcinação Ltda
- Ferro gusa: fornecido pela Siderúrgica Alterosa
- Areia: fornecida pela Mineração Darcy
- Coque: fornecido pela Coquesul

A areia recuperada e o coque são armazenados em local coberto, com baias e piso impermeabilizado.

As resinas são armazenadas em tanques e estes estão armazenados em local coberto dotado de bacia de contenção.

## 2.2 - Fluxograma





### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

#### **- Balanço hídrico mensal do empreendimento**

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, SAAE, com consumo mensal médio de 44 m<sup>3</sup>/mês. Foi acostada aos autos do processo, a conta de água para a devida comprovação.

Em vistoria, foi constatada a presença de uma cisterna na qual não possui captação de água, portanto foi pedido nas informações complementares o seu tamponamento ou a formalização do processo de outorga. Assim, o proprietário preferiu realizar o tamponamento, enviando o formulário de desativação de poço com a devida ART e relatório técnico com arquivo fotográfico para comprovação.

A água é utilizada no processo industrial e para consumo de uso doméstico, tais como limpeza de banheiro, pias e vasos sanitários.

A água de refrigeração do forno cubilot recircula em circuito fechado, não havendo descarte, sendo necessária apenas água para reposição de perdas por evaporação.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

### **5. Reserva Legal**

O empreendimento está localizado na Rua Albino Santos s/n, em zoneamento urbano, no município de Itaúna/MG, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

### **6. Intervenção em Área de Preservação Permanente**

O empreendimento em análise não possui Área de Preservação Permanente.

### **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

#### **- Ruído**

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo.

Outros ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões que transportam materiais. Os níveis médios de ruído estão abaixo dos limites permissíveis, conforme avaliação de ruído apresentada, realizada pelo Eng<sup>o</sup> Agrimensor e especializado em Eng<sup>o</sup> em Segurança do Trabalho Silvério Barroso da Silva, com a devida ART juntada ao processo.

#### **Medidas mitigadoras:**

O empreendimento Omielam Industrial e Comercial Ltda. está localizado em uma área afastada de residências e comércios e os níveis de ruídos gerados pela empresa conforme Laudo de Ruído apresentado, não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o



sossego público, apresentando em seu entorno, níveis abaixo dos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/90.

Tabela 2: Tabela de Monitoramento de Ruídos no Entorno:

Cálculo dB			
Pontos	Ruído Industrial	Ruído Ambiente	Local
1	55,0	65,0	Entrada principal
2	58,0	51,0	Lote vago
3	58,0	49,0	Lote vago
4	53,0	50,0	Perto da linha férrea
<b>Média</b>	56,0	53,75	

Outra medida importante na diminuição da emissão de ruídos é manutenção da cortina verde que foi implantada pelo empreendedor.

Portanto, para poder ter um controle mais rígido a empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico da emissão de ruídos no Anexo II deste parecer.

#### **- Efluente líquido sanitário**

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros e pias no empreendimento, sendo que os mesmos são direcionados ao sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, composto por fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

#### **Medidas mitigadoras:**

O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Quando for necessário, o lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto será coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para este fim. Assim, será condicionada no Anexo I deste Parecer Único, contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Omielam Industrial e Comercial Ltda e empresa coletora do lodo.

Foi apresentada a análise do efluente líquido da ETE, na qual os parâmetros encontram-se dentro dos limites estabelecidos na legislação.

A empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico do efluente sanitário no Anexo II deste parecer.

#### **- Efluente líquido industrial**

São provenientes da utilização de água para o resfriamento dos equipamentos.

Os catalisadores (resina fenólica), tintas, solventes estão armazenados em local coberto, com piso impermeabilizado e bacia de contenção.

#### **Medidas mitigadoras:**



Não há geração de efluentes líquidos industriais no processo de produção. A água utilizada nos resfriamentos dos equipamentos é em circuito fechado, havendo apenas reposição da mesma, devido às perdas por evaporação.

#### - Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

#### Medidas mitigadoras:

As águas pluviais do galpão são escoadas pelos telhados sendo conduzidas por calhas que direcionam todo o volume captado para um único ponto, evitando desta forma carreamento excessivos de sólidos. Em seguida a água pluvial incidente no solo é encaminhada à rede de coleta pública.

#### - Efluentes atmosféricos

A geração de efluente atmosférico é proveniente do processo de fusão do metal, do processo de desmoldação das peças, da máquina de jateamento de granalha e do esmerilhamento.

A esmerilação é realizada em local fechado não havendo fuga de material particulado.

O sistema de pintura é fechado e realizado por imersão em local impermeabilizado, onde as peças depois de pintadas são penduradas e os respingos são capitados por “canaletas” e a tinta novamente utilizada, sendo todo o sistema automatizado.

Foram apresentados dados das medições de material particulado em efluentes atmosféricos. Estes apresentaram resultados abaixo do exigido pela legislação vigente.

#### Medidas mitigadoras:

As emissões atmosféricas do forno “Cubilot” são mitigadas por meio de um sistema de lavagem dos gases. O jato de granalhas possui filtro de cartuchos. O local onde ocorre a esmerilhamento das peças é fechado e o cold box e a peneira vibratória possuem filtro de manga.

A cortina arbórea, que já se encontra implantada, também desempenha o papel de promover a retenção de parte deste material.

#### - Resíduos sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final foram relacionados na Tabela 4.

Tabela 3: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

Resíduos Sólidos	Origem	Sistema de tratamento ou Armazenamento	Classe ABNT NBR 10.004	Destino final
Areia de moldação	Moldação	Local coberto e com piso impermeável	Classe II	aterro industrial SINDIMEI
Areia de machos	Macharia	Local coberto e com piso	Classe II	aterro industrial SINDIMEI



		impermeável		
Escória de fundição	Fusão	Local coberto e com piso impermeável	Classe II	MCS Ambiental – Reciclagem de areia de fundição Ltda
Lama do lavador de gás	Lavador de gás	Tambores e em local coberto	Classe I	Pró- Ambiental Ltda – Aterro Industrial Classe I e II.
Sucata ferrosa	Vazamento ou Desmoldação ou Acabamento	Local coberto e com piso impermeável	Classe II	Reutilização industrial
Lixo doméstico	Escritório	Local coberto e com piso impermeável	Classe II	Aterro sanitário Prefeitura Municipal de Itaúna

### Medidas mitigadoras:

Os resíduos gerados são aqueles citados anteriormente, especificando os tipos de resíduos, origem, forma de acondicionamento, destinação e classificação conforme NBR 10.004.

Foi implantado no empreendimento um programa de coleta seletiva, para a separação dos recicláveis e diminuição no volume de resíduos não aproveitáveis.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Efluente Sanitário será recolhido por empresa responsável e devidamente licenciada.

Os resíduos Classe I são armazenados de forma adequada em local fechado, com piso impermeável e com bacia de contenção.

Ressalta-se que consta nos autos do processo, as notas fiscais de envio da areia a SINDIMEI e contrato entre a Omielam Industrial e Comercial e a empresa Pró-Ambietal Ltda.

Será condicionado no Anexo II deste parecer o monitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

### 8. Programas e/ou Projetos

Segundo informado no RCA/PCA, a empresa não desenvolve nenhum programa em parceria ou em benefício da comunidade da área de influência relativa ao meio socioeconômico.

#### - Estruturas de Controle Ambiental

Analisando as possibilidades de acidentes nas áreas de produção da empresa, conclui-se que não há risco significativo do ponto de vista ambiental. Estes riscos são minimizados pela ação das manutenções preventivas nos equipamentos e máquinas.

Todas as fontes geradoras de poluentes atmosféricos, resíduos sólidos e ruídos são devidamente monitoradas por equipes certificadas, por laboratórios credenciados pelos órgãos ambientais.

Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.



Os tambores de resina estão armazenados em local fechado, com piso impermeável e com bacia de contenção.

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas para um único ponto e em seguida direcionadas para a rede pública.

As emissões atmosféricas do forno "Cubilot" são mitigadas por meio de um sistema de lavagem dos gases. O jato de granalhas possui filtro de cartuchos. O local onde ocorre a esmerilhamento das peças é fechado.

A matéria prima e os insumos estão sendo armazenados em local adequado.

Os resíduos de classe I e II gerados no processo de produção de peças estão sendo armazenados em baias cobertas e de piso impermeável. A empresa apresentou a licença das empresas que recolhem tais resíduos.

## 9. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

## 10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação em caráter corretivo formulado por Omielam Industrial Comercial Ltda. para fins de fabricação de produção de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir da reciclagem.

A atividade exercida pelo empreendimento é listada como atividade industrial no código B-03-07-7 classificada como de porte médio e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), e o requerimento de licença são de responsabilidade de José Ribeiro Queiroz, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio do Contrato Social acostado aos autos. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 768587/2012) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pelo Engenheiro Flávio Lucas Greco Santos, CREA/MG: 64880/D, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 68. **Ressalta-se que foi apresentado responsável técnico pelo empreendimento, o Engenheiro Metalurgista Eduardo Lucas Ferreira, CREA/MG 41714/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, sem previsão de término, o que o torna responsável por prazo indeterminado ou até manifestação em contrário.**

O município de Itaúna/MG declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (f. 09).

Empreendimento encontra-se em operação desde 13/02/1998. Verifica-se, em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental, o requerente que era detentor de uma Autorização Ambiental de Funcionamento, ocorre que após vistoria *in lócus*, foi observado que o empreendimento prestou informação falsa e encontra-se instalado e operando além dos parâmetros da AAF. Diante disso, teve sua AAF cancelada e foi devidamente autuado à época dos fatos.



Em vistoria realizada pelos técnicos da SUPRAM-ASF em 07/12/2012, verificou-se que o empreendimento encontra-se em operação, e por operar sem licença foi devidamente autuado.

O empreendimento localiza-se na Rua Albino Santos, s/n – Garcias, Zona Urbana do município de Itaúna – MG nas coordenadas UTM X:541370 e Y:7779352. A área total da empresa é de 4.923,38 m<sup>2</sup>, porém sua área construída corresponde a 2.438,85m<sup>2</sup>

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes nos autos (fls. 12). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Por meio da Certidão n.º768630/2012 emitida pela SUPRAM/ASF em 01/10/2012 verifica-se a existência de um único débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental (fls. 06), entretanto os autos encontram-se arquivados com status de multa paga.

Os valores referentes ao pagamento dos custos de análise e dos emolumentos constam na planilha acostada aos autos.

Foram realizadas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95, conforme fls. 33.

A empresa juntou certificado de consumidora de lenha acostada, com prazo de validade até 31/01/2014. **Foi condicionada a manutenção do certificado vigente durante a validade da licença.**

A utilização do recurso hídrico é proveniente de concessionária local, conforme conta de água anexada aos autos às fls. 84.

Em vistoria, foi constatada uma cisterna na qual não possui captação de água, assim em sede de informações complementares o empreendedor foi acionado para regularizar a situação, preferindo realizar o tamponamento do poço. Destarte, recolheu ART do responsável técnico pelo tamponamento do poço tubular e comprovou que protocolou até 30 dias após a execução dos serviços, o Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço, conforme exigido na **Nota Técnica 01/2006 do IGAM**.

Foi apresentado o protocolo no qual comprova a entrega do projeto de prevenção a combate de incêndio e pânico ao Corpo de Bombeiros (f. 100), entretanto não consta nos autos a comprovação da aprovação.

Foi anexado aos autos contrato firmado entre a requerente e a empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda., cujo objeto é coleta, transporte, tratamento técnico e destinação final, em aterro classe I, dos Resíduos Industriais perigosos.

Apresentou-se a regularidade das empresas responsáveis pelos resíduos (areia de fundição, escória, lama e tinta), conforme descrito;

Foi apresentada a licença da Empresa Pró-Ambiental de aterro para resíduos perigosos classe I, com validade até 04/07/2016.

Acostou-se nos autos a AFF n. 496/2011 da empresa MCS – reciclagem de areia de fundição (válido até 27/02/2015), bem ainda nota fiscal comprovando a relação com a empresa requerente.

Apresentou-se a licença ambiental n. 018/2012 da empresa SINDIMEI – aterro de resíduos não perigosos classe II, com validade até 18/10/2018, bem a comprovação da relação com a OMIELAM.



Constam ainda as licenças das empresas responsáveis pelo fornecimento de matéria prima, conforme descrito:

Juntou-se a licença ambiental da empresa ICAL – fabricação de cal virgem hidratada ou extinta, com validade até 16/02/2018. Bem ainda da empresa Mineração Darcy – em análise, com a nota fiscal que compra o vínculo com a requerente.

Foi apresentada a licença da empresa Siderúrgica Alterosa S.A – siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, bem ainda a nota fiscal que comprova o vínculo com a requerente.

Finalmente foi juntado certificado da empresa Coquesul Brasileiro Indústria e Comercio Ltda. n. 6343/2012, também a nota fiscal comprovando a relação com a requerente.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que no empreendimento não há da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Omielam Industrial e Comercial Ltda., para a atividade de produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, no município de Itaúna - MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Omielam Industrial e Comercial Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Omielam Industrial e Comercial Ltda

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Omielam Industrial e Comercial Ltda



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Omielam Industrial e Comercial Ltda

**Empreendedor:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**Empreendimento:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**CNPJ:** 02,433.903/0001-91  
**Município:** Itaúna  
**Atividade:** Produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.  
**Códigos DN 74/04:** B-03-07-7  
**Processo:** 02507/2004/003/2012  
**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar <u>anualmente</u> a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
04	Apresentar cópia do protocolo de envio da <b>Declaração de carga poluidora</b> , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
05	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, <u>semestralmente</u> , documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima e de receptores de resíduos.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
07	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença.



<b>08</b>	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
<b>09</b>	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Omielam Industrial Comercial Ltda. e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.	A partir da primeira limpeza
<b>10</b>	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
<b>11</b>	Fica proibida a reutilização de tambores vazios de óleo e resina fenólica na área da empresa. Estes tambores vazios deverão ser destinados a empresa devidamente licenciada para tal fim.	Durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Omielam Industrial e Comercial Ltda

**Empreendedor:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**Empreendimento:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**CNPJ:** 02,433.903/0001-91  
**Município:** Itaúna  
**Atividade:** Produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.  
**Códigos DN 74/04:** B-03-07-7  
**Processo:** 02507/2004/003/2012  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Fossa Séptica	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	<u>Semestral</u>

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da chaminé do Forno Cubilot	Material particulado, Sox.	Semestralmente
Saída da chaminé do Jato de Granalha	Material particulado	Semestralmente
Saída da chaminé do Filtro de Manga	Material particulado	Semestralmente

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*



**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**Empreendimento:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**CNPJ:** 02,433.903/0001-91  
**Município:** Itaúna  
**Atividade:** Produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.  
**Códigos DN 74/04:** B-03-07-7  
**Processo:** 02507/2004/003/2012  
**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Omielam Industrial e Comercial Ltda

**Empreendedor:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**Empreendimento:** Omielam Industrial e Comercial Ltda  
**CNPJ:** 02,433.903/0001-91  
**Município:** Itaúna  
**Atividade:** Produção de fundidos de ferro, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.  
**Códigos DN 74/04:** B-03-07-7  
**Processo:** 02507/2004/003/2012  
**Validade:** 06 anos



**Foto 1.** Área de estocagem das sucatas com baia e piso impermeável.



**Foto 2.** Baia com piso impermeável na área da escória.



**Foto 3.** Coleta Seletiva.



**Foto 4.** Área de armazenagem da areia de fundição, com piso impermeável, baia de contenção e teto coberto.



**Foto 05.** Compressor com bacia de contenção e piso impermeável



**Foto 06.** O sistema de pintura por imersão em local impermeabilizado, onde as peças depois de pintadas são penduradas e os respingos são captados por “canaletas”.



**Foto 07.** Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.



**Foto 08.** Captação de água dos telhados, através de canaletas.